

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 159/2024.....	.....
DECRETO CONTÁBIL N.º 160/2024.....	.....

**DECRETO CONTÁBIL N.º 159/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 159 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo 130.700,00  
**Total por Ação: 130.700,00**

**2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.900,00  
**Total por Ação: 17.900,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 148.600,00**

**Total Suplementado: 148.600,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Recursos do Salário-Educacao	148.600,00
<b>Total</b>	<b>148.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL N.º 160/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 160 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>2.073 - MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.074 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>37.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>2.073 - MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS PÚBLICAS</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.074 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>
<hr/>		
<b>20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1.038 - CONSTRUÇÃO DO HORTO FLORESTAL</b>		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1.040 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<hr/>		
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<hr/>		
<b>20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		6.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

*Leandro S. Oliveira*

**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Pamponet*

**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53